





Título do Documento:

Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos



Tipo: FECO-S-01

Normas e Procedimentos de Segurança

 FECOERUSC	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	 CERAL



NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA:

PRINCÍPIOS BÁSICOS



	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

SUMÁRIO



APRESENTAÇÃO	5
INTRODUÇÃO	6
1 ABREVIATURAS E SIGLAS	8
2 RESPONSABILIDADES	10
2.1 CORPO TÉCNICO DO PROGRAMA DE PADRONIZAÇÃO DO COMITÊ DA FECOERUSC - PPCT 03	10
2.2 COOPERATIVAS FILIADAS	12
3 PADRONIZAÇÃO DAS NORMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO PARA ATIVIDADES EM ELETRICIDADE NA CERAL– PNS	14
3.1 OBJETIVO	14
3.2 APLICAÇÃO	14
3.3 CONDIÇÕES GERAIS	15
3.3.1 Legislação	15
3.3.2 Comissão da CIPA da CERAL – CCC	15
3.3.3 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA	16
3.3.4 Equipamento de Proteção Individual – EPI	17
3.3.4.1 Cabe aos colaboradores.....	18
3.3.4.2 Cabe ao RSC ou CCC	18
3.3.5 Programa para Preservação da Segurança e da Saúde no Trabalho – PPSST	19
3.3.6 Proteção contra incêndio	21
3.3.7 Uniforme e identificação	21
3.3.8 Comunicação de acidentes do trabalho.....	21
3.3.9 Transporte de pessoal	22

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

3.3.10 Veículos.....	22
3.3.10.1 Da conservação.....	23
3.3.10.2 Dos equipamentos	23
3.3.11 Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.....	23
3.3.12 Treinamento e integração.....	24
3.3.13 Empresa contratada.....	25
3.3.14 Análise Preliminar de Riscos de Tarefa – APRT.....	25
3.3.14.1 Introdução.....	25
3.3.14.2 Objetivo	26
3.3.14.3 Campo de aplicação	26
3.3.14.4 Procedimentos.....	26
3.3.14.5 Acervo Técnico.....	27
3.4 CONDIÇÕES BÁSICAS.....	28
3.4.1 Capacitação da mão-de-obra.....	28
3.4.2 Qualidade da mão-de-obra.....	28
3.4.2.1 Quanto à saúde	29
3.4.2.2 Quanto ao perfil	30
3.4.3 Jornada de trabalho	31
4 NORMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO PARA ATIVIDADES EM ELETRICIDADE NA CERAL.....	32
4.1 OBJETIVO.....	32
4.2 O PROFISSIONAL DA ELETRICIDADE.....	33
4.3 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC.....	38
4.4 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI.....	40
4.5 FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA O TRABALHO DO ELETRICISTA.....	42
4.6 VESTIMENTAS.....	44
4.7 VEÍCULOS BÁSICOS PARA SERVIÇOS EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO	47
4.7.1. Rede desenergizada	47

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	



4.7.2. Rede energizada	48
4.7.3 Serviços gerais	48
4.8 ANÁLISE DE RISCOS	48
4.8.1 Análise de risco no trabalho - <u>Um passo atrás</u>	49
4.9 ORIENTAÇÕES GERAIS	51
5 MANUAL DE PRIMEIROS SOCORROS/PREVENÇÃO E COMBATE A	
PRINCÍPIO DE INCÊNDIO	55
5.1 CONCEITO.....	55
6 QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E MEIO AMBIENTE	60
6.1 QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO.....	60
6.1.1 Objetivos e importância.....	60
6.1.2 Aspectos a serem observados	61
6.2 MEIO AMBIENTE	63
6.2.1 Conceito.....	63
6.2.2 Programa de conscientização	64
ANEXOS	66
ANEXO A – Dimensionamento da CIPA.....	66
ANEXO B – Relatório de acidente do trabalho	68
ANEXO C - Comprovante de recebimento da PNS, do manual de normas e procedimentos em segurança e kit básico	71
ANEXO D - Relatório mensal de empresa terceirizada/contratada	72
ANEXO E – Análise Preliminar de Risco de Tarefa – APRT	73
APÊNDICE A - ENTIDADES E PARTICIPANTES NA ELABORAÇÃO DAS NORMAS TÉCNICAS DO PROGRAMA DE PADRONIZAÇÃO DO SISTEMA FECOERUSC.....	75

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

APRESENTAÇÃO

O **MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA : PRINCÍPIOS BÁSICOS** é destinado ao treinamento, aperfeiçoamento e conscientização de todos os colaboradores que laboram nas cooperativas filiadas à FECOERUSC. Pretende-se, com este instrumento, orientar todos os colaboradores envolvidos direta ou indiretamente com a eletricidade, para que possam realizar um trabalho seguro, objetivando eliminar os riscos de acidentes, mantendo-os sob controle.

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 5 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	--------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

INTRODUÇÃO

A Federação das Cooperativas de Energia do Estado de Santa Catarina – FECOERUSC, em sua área de atuação, tem como objetivo propiciar condições técnicas e econômicas para que a energia elétrica seja elemento impulsionador do desenvolvimento social do Estado de Santa Catarina.



Para a realização desta proposição, e dentro desta filosofia, não poderia deixar de se pensar que a figura mais importante é o colaborador que executa as tarefas, tanto nas frentes de serviço, como no apoio administrativo.

Ética e moralmente falando, todos nós, sem exceção, somos responsáveis pela manutenção das melhores condições de trabalho nesta atividade. A FECOERUSC enquadra-se perfeitamente dentro desta concepção. As filiadas, essência maior da federação, comungam também dessa idéia. A administração das mesmas, acreditando nisso, vem apresentar este **MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA : PRINCÍPIOS BÁSICOS**, com medidas e orientações para todos aqueles, que direta ou indiretamente, lidam com a eletricidade, podendo realizar seus trabalhos com segurança.

No entanto, para que as normas, orientações e procedimentos aqui colocados alcancem os resultados almejados, é essencial que todos tenham consciência em cumprir as determinações estabelecidas.

Este trabalho tem por objetivo apresentar os princípios básicos que norteiam os trabalhos em eletricidade executados pela CERAL, buscando padronizar os serviços prestados pelas mesmas. Por tratar-se de uma primeira versão, aprimoramentos e adequações à realidade dos trabalhos deverão ocorrer em versões futuras, buscando assim, refletir o mais verdadeiramente possível, o dia-a-dia de uma cooperativa.

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 6 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	--------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

As exigências aqui apresentadas estão em consonância com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, recomendações do Comitê de Distribuição - CODI, Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica – ABRADEE e Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Esta norma poderá, em qualquer tempo, sofrer alterações no todo ou em parte, por razões de ordem técnica, para melhor atendimento às necessidades do sistema, motivos pelos quais os interessados deverão, periodicamente, consultar a CERAL quanto a eventuais alterações.

A presente norma não invalida qualquer outra da ABNT ou de outros órgãos competentes, a partir da data em que a mesma estiver em vigor. Todavia, em qualquer ponto onde porventura surgirem divergências entre esta norma técnica e as normas dos órgãos citados, prevalecerão as exigências mínimas aqui estabelecidas. Quaisquer críticas e/ou sugestões para o aprimoramento desta norma serão analisadas e, caso sejam válidas, incluídas ou excluídas deste texto.

As sugestões deverão ser enviadas à Federação das Cooperativas de Energia do Estado de Santa Catarina - FECOERUSC no seguinte endereço:

Departamento Técnico FECOERUSC

Grupo Revisor – edição fev/ 2009

Endereço – Rodovia SC 444, km 04 Rua Linha Três Ribeirões

Bairro: Liri – Içara - SC

Cep: 88820-000

Fone Fax: (0xx48) 3462 – 0581

Eng. João Belmiro Freitas



Coordenador do Programa de Padronização do Sistema FECOERUSC

Contato - e-mail - belmiro@fecoerusc.coop.br

“Nosso objetivo agora é a nossa segurança. De todos. Para todos.”

(A DIREÇÃO - FECOERUSC)

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 7 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	--------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

1 ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

APRT – Análise Preliminar de Riscos de Tarefa

AT – Alta Tensão (acima de 36,20 kV)

ATPV – Valor Térmico do Arco Elétrico (Calor Incidente, dado em cal/cm²)

BT – Baixa Tensão (até 1,00 kV)

CA – Certificado de Aprovação

CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho

CCC – Comissão da CIPA das Cooperativas

CLT – Consolidação das Leis do Trabalho

CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

EPC – Equipamento de Proteção Coletiva

EPI – Equipamento de Proteção Individual

FECOERUSC – Federação das Cooperativas de Energia do Estado de Santa Catarina

INSS – Instituto Nacional de Seguro Social

LER – Lesão por Esforço Repetitivo

MT – Média Tensão (acima de 1,00 kV e abaixo de 36,20 kV)

MTb - Ministério do Trabalho

NBR – Normas Brasileiras



NCB-SC – Normas de Segurança Contra Incêndios

NFPA 70E - National Fire Protection Association

NR – Normas Regulamentadoras

PCHs - Pequenas Centrais Hidroelétricas

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 8 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	--------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

PNS – Padronização das Normas de Segurança e Saúde do Trabalho para
Atividades em Eletricidade nas Cooperativas da FECOERUSC

PPCT – Programa de Padronização do Comitê da FECOERUSC

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

PPSST – Programa para Preservação da Segurança e da Saúde no Trabalho

RCP – Reanimação Cardio-Pulmonar



RSC – Responsável pela Segurança do Trabalho da cooperativa

SBV – Suporte Básico da Vida

SESMT – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do
Trabalho

SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidentes

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 9 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	--------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

2 RESPONSABILIDADES

2.1 CORPO TÉCNICO DO PROGRAMA DE PADRONIZAÇÃO DO COMITÊ DA FECOERUSC - PPCT 03

João Belmiro Freitas – Engenheiro Eletricista – Coordenador do Programa de Padronização do Sistema FECOERUSC – FECOERUSC

Luciano Marcos Antunes – Engenheiro Eletricista/Engenheiro de Segurança do Trabalho – Responsável Técnico – COOPERCOCAL e CERTREL
Coordenador do Grupo PPCT 03

Sergio Bruchchen – Engenheiro de Minas/Engenheiro de Segurança do Trabalho – Consultor Técnico – SATC
Consultor para o Grupo PPCT 03



Adalto José Conti – Eletricista – Encarregado Geral CERSUL

Adrielfcio De March – Eletrotécnico – Departamento Técnico COOPERCOCAL

Deonísio L. Lobo – Engenheiro Eletricista – Responsável Técnico – CEESAM

Evandro Carlos dos Reis – Supervisor de Linha Viva – CERSUL

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 10 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

Fábio Mouro – Engenheiro Eletricista/Engenheiro de Segurança do Trabalho – CERBRANORTE

Landell Ones Michielin – Engenheiro Eletricista – Responsável Técnico – CERPALO e CEREJ

José Eduardo Cláudio – Eletricista – CERBRANORTE

José Paulo dos Reis – Eletricista – Representante Sindical – SINTRESC



Pedro Bosse Neto – Engenheiro Agrimensor/Engenheiro de Segurança do Trabalho – Consultor Técnico – CERMOFUL e COORSEL

Sergio Luiz Rosso – Eletrotécnico – CERTREL

Tales Alberto Rosso – Eletrotécnico – CERTREL

Valério Batisti – Engenheiro Eletricista/Engenheiro de Segurança do Trabalho – Responsável Técnico – CERGAL

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 11 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

2.2 COOPERATIVAS FILIADAS

Cooperativa de Eletrificação Anita Garibaldi – CERGAL

Cooperativa de Eletrificação Rural de Anitápolis – CERAL

Cooperativa de Eletrificação Rural de Armazém – COOPERZEM

Cooperativa de Eletrificação Rural Braço do Norte – CERBRANORTE

Cooperativa de Eletricidade Grão Pará – CERGAPA

Cooperativa de Eletricidade Gravatal – CERGRAL

Cooperativa de Eletricidade Jacinto Machado – CEJAMA

Cooperativa de Eletrificação Rural Morro da Fumaça – CERMOFUL

Cooperativa de Eletrificação Rural do Núc. Col. Sen. Esteves Jr. – CEREJ

Cooperativa de Eletricidade de Paulo Lopes – CERPALO

Cooperativa de Eletricidade Praia Grande – CEPRAG

Cooperativa Regional Sul de Eletrificação Rural – COORSEL

Cooperativa de Eletrificação Rural Salto Donner – CERSAD

Cooperativa de Energia Elétrica Santa Maria – CEESAM

Cooperativa de Eletricidade São Ludgero – CEGERO



Cooperativa de Eletrificação Sul Catarinense – CERSUL

Cooperativa de Energia Treviso – CERTREL

Cooperativa de Eletrificação Rural Vale do Araçá – CERAÇÁ

Cooperativa Aliança – COOPERALIANÇA

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 12 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------



	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

Cooperativa Energética Cocal – COOPERCOCAL

Cooperativa Mista Lauro Müller – COOPERMILA

Cooperativa Pioneira de Eletrificação – COOPERA.

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 13 de 78
---	---	--	----------------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

3 PADRONIZAÇÃO DAS NORMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO PARA ATIVIDADES EM ELETRICIDADE NA CERAL- PNS

3.1 OBJETIVO



A Padronização das Normas de Segurança e Saúde do Trabalho para Atividades em Eletricidade na CERAL – PNS norteia todos os procedimentos para a segurança e saúde, antes, durante e após a execução dos trabalhos, nos locais e no ambiente laboral, na instalação, na manutenção e na desativação dos sistemas elétricos em baixa tensão (BT), média tensão (MT) e alta tensão (AT)¹, objetivando a compatibilização da Norma Regulamentadora – NR 10 com os aspectos preconizados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, com relação à segurança do trabalho, no planejamento e o desenvolvimento das atividades por parte de todos os profissionais, vinculados às cooperativas conveniadas pela FECOERUSC, que atuarem direta e indiretamente com eletricidade.

3.2 APLICAÇÃO

A PNS se aplica às cooperativas do sistema FECOERUSC. A PNS também deverá ser atendida pelas empresas prestadoras de serviço no âmbito dos serviços em geral, seguindo normativa específica de segurança determinada pela FECOERUSC.

¹ Conforme a ABNT, a Norma NBR 5410 fixa em até 1,00 kV a baixa tensão; a Norma 14039 fixa de 1,00 kV até 36,20 kV a média tensão. Acima de 36,20 kV, considera-se como alta tensão, não havendo norma específica para tal faixa.

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 14 de 78
---	---	--	----------------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

3.3 CONDIÇÕES GERAIS



3.3.1 Legislação

As cooperativas do sistema FECOERUSC estão sujeitas à legislação sobre segurança e saúde do trabalho, bem como quaisquer outras empresas contratadas pelas primeiras, participantes do serviço. A observação dos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; da Portaria Nº. 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, com suas Normas Regulamentadoras – NRs e da legislação complementar, normas técnicas da ABNT, códigos municipais, etc., ou seja, o respeito a toda legislação federal, estadual e municipal, e, na falta destas, normas internacionais, pertinentes ao objeto do contrato, é obrigação exigida das cooperativas. Os aspectos da legislação que foram destacados neste documento são os de maior relevância, devendo-se entender que os demais aspectos devem ser igualmente considerados, tais como novas normas a serem implementadas, ou complementações as já existentes.

3.3.2 Comissão da CIPA da CERAL – CCC

Cria-se a CCC cujas funções se assemelham àquelas dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT. Será composta por um membro de cada Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA ou o representante técnico ou o Responsável pela Segurança do Trabalho da CERAL - RSC. O dimensionamento será executado conforme o exposto no Dimensionamento da CIPA (ANEXO A). Como objetivos, citam-se:

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 15 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	



- A verificação do cumprimento da PNS e do Manual de Normas e Procedimentos de Segurança;
- A promoção de auditoria interna dos aspectos de segurança na CERAL;
- A colaboração, à direção da CERAL, por meio de ações efetivas;
- O incentivo ao intercâmbio de informações e idéias;
- A verificação das pendências realizadas ou não constantes no livro-ata da CIPA;
- O incentivo e a colaboração para a ocorrência anual da Semana Interna de Prevenção de Acidentes - SIPAT na CERAL;
- O fomento ao RSC para a obtenção e aprovação de cursos e reciclagem semestrais quanto às técnicas de combate a incêndio, ao atendimento de primeiros-socorros, especialmente das técnicas de reanimação cardíopulmonar e resgate em altura;
- Os membros do CCC farão a reunião trimestralmente ou em situações extraordinárias.

O RSC deverá fomentar, implantar e propiciar procedimentos e treinamento visando a saúde e segurança aos trabalhadores. A CIPA e a CCC poderão inclusive propor sugestões e ações efetivas visando auxiliar o RSC nessas tarefas.

3.3.3 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA

A CERAL deverá formar a CIPA, de acordo com o Quadro I da NR 5 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, tomando como referência as atividades constantes no Agrupamento C-17, Código 40.10-0 Produção e distribuição de energia elétrica; no Agrupamento C-18, Código 45.41-1 Instalações Elétricas e no Agrupamento C-18a, Código 45.31-4 Construção de barragens e represas para

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 16 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

geração de energia elétrica e Código 45.32-2 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (Classificação Nacional de Atividade Econômica).

Compete à CERAL designar um colaborador para desempenhar a função de Responsável pela Segurança do Trabalho da CERAL, doravante designado como RSC, cabendo como sugestão que este colaborador seja formado em curso técnico de segurança do trabalho.

No caso em que a CERAL contratar empresa(s) para execução de quaisquer serviços, esta deverá seguir a PNS específica.



3.3.4 Equipamento de Proteção Individual – EPI

É todo dispositivo de uso individual destinado a proteger a integridade física e a saúde do trabalhador, conforme estabelecido na NR 06 Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, da Portaria 3.214 de 08/06/78. O EPI deve ser o último recurso utilizado pela empresa para prevenção de um risco, devendo antes de adotá-lo, tentar corrigir as condições não padronizadas com a adoção de proteções coletivas seguras.

A CERAL, de acordo com a NR 06, deve fornecer gratuitamente aos seus colaboradores os EPIs necessários e adequados à execução dos serviços com segurança, bem como exigir o seu uso, substituí-los quando danificados ou extraviados e providenciar a sua manutenção e higienização periódica, devendo adotar procedimentos específicos, previamente ou estabelecidos pelo fabricante ou pelo RSC (ou CCC), para alguns EPIs (como exemplo, vestimenta anti-chama).

Todo EPI deve possuir o Certificado de Aprovação – CA, emitido pelo Ministério do Trabalho, que deve estar gravado de forma indelével em seu corpo, cabendo ao responsável pela aquisição fazer a verificação da autenticidade do referido CA.

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 17 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

3.3.4.1 Cabe aos colaboradores



- a) Usar os equipamentos de proteção individual apenas para a finalidade a que se destina;
- b) Responsabilizar-se pela sua guarda e conservação, bem como executar inspeção diária, solicitando reposição do EPI quando estiver impróprio para o uso;
- c) Cabe ao colaborador informar ao RSC, qualquer incompatibilidade ou dificuldade no uso adequado do EPI;
- d) A não observância do uso dos EPIs, poderá acarretar em punições ao trabalhador (Art. 482 – CLT).

NOTA: Cabe também aos colaboradores obedecer rigorosamente às normas e instruções de segurança e saúde da CERAL, pertinentes ao trabalho que irão executar, quer seja verbal, formal e/ou apenas de sinalização (visual e/ou sonora).

3.3.4.2 Cabe ao RSC ou CCC

- a) Adquirir o tipo de EPI adequado às atividades que serão executadas;
- b) Treinar os colaboradores quanto ao uso correto do EPI;
- c) Tornar obrigatório o seu uso, adotando política de conseqüências descrita no subitem 3.3.4.1, letra d);
- d) Substituir os equipamentos inservíveis à finalidade a que se destinam;
- e) Providenciar a realização de testes e manutenção periódica dos EPIs;
- f) Quando da contratação de terceiros, sejam eles, pessoa física ou jurídica, estes deverão obedecer à PNS.

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 18 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	



3.3.5 Programa para Preservação da Segurança e da Saúde no Trabalho – PPSST

- a) A CERAL deve elaborar o Programa para Preservação da Segurança e da Saúde no Trabalho (PPSST), seguindo moldes determinados pelo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, estabelecido pela NR 9, e ainda, basear-se também nas normas descritas em Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, estabelecidas pela NR 18, criando ações que visam preservar a integridade física e mental dos colaboradores. Este programa deve ser elaborado por um profissional de segurança do trabalho, registrado no Ministério do Trabalho ou no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;
- b) A CERAL deve submeter o PPSST para análise da CIPA e do RSC (ou CCC), visando sua aprovação, antes do início da execução dos serviços, podendo a mesma propor modificações, adequações e correções;
- c) O PPSST deve ser elaborado de forma a atender plenamente todas as Normas Regulamentadoras da Portaria 3.214/78, normas da ABNT, PNS da FECOERUSC e outros documentos pertinentes;
- d) O PPSST deve ser composto por ações que explicitem seus objetivos, períodos em que serão realizadas, responsáveis pela execução, locais onde serão realizados, público alvo e recursos utilizados;
- e) O PPSST deve prever, no mínimo, uma campanha prevencionista para cada tema abaixo, quando aplicável ao trabalho desenvolvido, distribuído mensalmente durante o ano. Cada tema é considerado uma ação:

I – Cinco passos básicos de segurança:

1 – Planejamento do trabalho;

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 19 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

- 2 – Ferramentas adequadas ao trabalho / uso e conservação de EPI e do Equipamento de Proteção Coletiva - EPC;
- 3 – Segurança no trânsito/sinalização e demarcação de áreas e equipamentos/desligamento visível/interdição;
- 4 – Detector de tensão na estrutura de trabalho;
- 5 – Aterramento.

II – Segurança em eletricidade;

III – Combate e princípio de incêndio;

IV – Primeiros socorros;

V – Prevenção contra AIDS;

VI – Alcoolismo e drogas;

VII – Movimentação, transporte e armazenamento de materiais;

VIII – Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT.

f) Além das ações do item anterior, o PPSST deve prever ações efetivas para cada um dos temas:

I – Inspeção de segurança mensal (veículos, ferramentas, EPIs, EPCs, materiais, etc.);

II – Acompanhamento de campo semanal de equipes;

III – Mapeamento de risco – NR 05;

IV – Elaboração de estatística mensal de acidentes;



V – Análise Preliminar de Riscos de Tarefa – APRT;

VI – Planejamento e supervisão dos serviços;

VII – Prevenção de choque elétrico/reanimação cardio-pulmonar;

VIII – Aterramento temporário de redes.

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 20 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

3.3.6 Proteção contra incêndio

A CERAL deve possuir equipamentos de combate a incêndio (extintores) em todos os seus veículos e em seus canteiros de obras/escritórios de campo, de acordo com a área e o risco de fogo, e em conformidade com a Norma de Segurança Contra Incêndios - NCB-SC, atualizada, e a NR 23.

Os extintores devem ser inspecionados periodicamente, recarregados e submetidos a testes hidrostáticos, de acordo com as normas da ABNT.

3.3.7 Uniforme e identificação



É obrigatório o uso de uniforme adequado conforme os trabalhos a serem realizados. A identificação será feita, preferencialmente por bordado, com linha anti-chama, junto à vestimenta ou pelo uso de crachá, somente com elementos anti-chama e não condutores, para identificação do colaborador e identidade visual da CERAL.

3.3.8 Comunicação de acidentes do trabalho

Quando da ocorrência de acidentes com lesão, a CERAL deverá adotar o seguinte procedimento:

1. Providenciar a Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT e registrá-la no posto do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em no máximo 24 horas do acontecido;

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 21 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

2. Comunicar, imediatamente, ao RSC e à CIPA;
3. Fazer a investigação do acidente enviando cópia do relatório no prazo de 15 dias, ao RSC e à CIPA, conforme o Relatório de acidente do trabalho (ANEXO B);
4. Quando da ocorrência de acidente com danos materiais (veículos, equipamentos, etc.) ou acidentes com alto potencial de risco (energização acidental, falha em manobra, etc.), o responsável imediato deverá comunicar, imediatamente, ao superior;

NOTA: É vedada a divulgação externa do acidente pela CERAL.

3.3.9 Transporte de pessoal



O transporte de pessoal deverá ser em veículo apropriado, respeitando a limitação do mesmo, sendo expressamente proibido o transporte de pessoal na carroceria de caminhões, caminhonetes, ou qualquer outro tipo de veículo que não atenda ao código nacional de trânsito e à legislação específica.

Fica expressamente proibido dar carona a terceiros, sob quaisquer pretextos.

3.3.10 Veículos

A CERAL deve obedecer plenamente ao código de trânsito brasileiro e legislação pertinente, quanto a veículos e motoristas, bem como ao transporte de cargas.

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 22 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

3.3.10.1 Da conservação

Os veículos devem ser mantidos em bom estado de conservação, devidamente limpos e organizados, observando-se os pontos mais importantes, tais como: pneus, lataria, vidros, portas, freios, direção, iluminação, partes elétrica e mecânica, e acessórios de segurança (extintor portátil, triângulo refletivo, cintos de segurança, espelhos retrovisores, externo e interno, válvula de segurança, alarme para marcha à ré, etc.).

3.3.10.2 Dos equipamentos

Os veículos devem conter os equipamentos adequados ao serviço que serão utilizados, tais como guindauto, cesta aérea, perfuratriz (broca/trado), guincho, trava de segurança, tipo de carroceria, escadas, rádio transmissor, etc.



Os equipamentos tais como guindauto, cesta aérea, perfuratriz (broca/trado), devem ter seu controle de manutenção preventiva, de acordo com o indicado no manual do fabricante.

Os veículos com adaptação deverão ter velocidade de deslocamento redefinida, conforme o projeto devido à perda do centro de gravidade original em função dos equipamentos instalados.

3.3.11 Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho

A CERAL deverá providenciar instalações adequadas aos seus colaboradores nos locais de trabalho, garantindo as condições mínimas de higiene e saúde previstas

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 23 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

legalmente. Havendo necessidade de a equipe permanecer no canteiro de obra, por tempo prolongado, deverá ser providenciada hospedagem ou estrutura física que atenda os quesitos acima citados.

3.3.12 Treinamento e integração

A CERAL deverá possuir, em seu quadro de colaboradores, no mínimo, um profissional devidamente habilitado, bem como os demais qualificados para exercer as funções na área elétrica, dentro do dispositivo legal, preconizado pela NR 10.



Para os novos contratados, será necessário apresentação de exame pré-admissional. Com relação aos colaboradores da CERAL que não atendam a NR 10, deverão ser providenciados os devidos treinamentos de integração e de capacitação, e também serão fornecidos:

- I – PNS da FECOERUSC;
- II – Manual de Normas e Procedimentos em Segurança da FECOERUSC;
- III – Fornecimento do kit básico de operação, contendo as ferramentas, EPI e o uniforme, cujo uso deve ser obrigatório.

Com relação aos colaboradores a serem contratados pela CERAL, deverão atender a NR 10, cabendo ser providenciado aos mesmos, os devidos treinamentos de integração e reciclagem da norma citada. Aos colaboradores, serão fornecidos:

- I – PNS da FECOERUSC;
- II – Manual de Normas e Procedimentos em Segurança da FECOERUSC;
- III – Fornecimento do kit básico de operação, contendo as ferramentas, EPI e o uniforme, cujo uso deve ser obrigatório.

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 24 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

O colaborador deverá preencher o Comprovante de recebimento da PNS, do manual de normas e procedimentos em segurança e kit básico (ANEXO C).

NOTA: A integração deverá ser registrada em lista de presença, cujas cópias deverão ser encaminhadas ao RSC da CERAL.

A CERAL deverá, anualmente, promover cursos de reciclagem para o treinamento e aperfeiçoamento profissional de seus colaboradores, bem como liberá-los para atividades preventivistas, quando solicitado.

Todas as ações de integração e treinamento deverão ser relatadas por escrito pela CIPA da CERAL.

3.3.13 Empresa contratada



Em caso da CERAL contratar empresas prestadoras de serviço, estas deverão cumprir o que contempla a “Padronização das Normas de Segurança e Saúde do Trabalho para Atividades em Eletricidade e Afins para Empresas Contratadas”, a ser implantada. Além disso, a empresa contratada deverá seguir o que consta no Relatório mensal de empresa terceirizada/contratada (ANEXO D).

3.3.14 Análise Preliminar de Riscos de Tarefa – APRT

3.3.14.1 Introdução

Procedimentos para aplicação da APRT, no desenvolvimento das operações e atividades, visando aprimorar as atitudes e posturas que levem a reduzir os índices de acidentes do trabalho e suas conseqüências.

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 25 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

3.3.14.2 Objetivo

A APRT tem como finalidade identificar, antes da execução da tarefa, os riscos existentes em cada etapa executiva, definindo e orientando as medidas de controle para eliminar e/ou reduzir estes riscos, tornando a tarefa mais segura para todos os envolvidos em sua execução.

3.3.14.3 Campo de aplicação

Os procedimentos apresentados aplicam-se a todas as frentes de trabalho, nas atribuições e responsabilidades dos envolvidos: engenheiros, supervisores, encarregados e demais colaboradores, ligados à execução do empreendimento.



3.3.14.4 Procedimentos

Antes da execução dos trabalhos, todos os serviços e atividades programadas e identificadas no cronograma de execução, serão analisados pelo RSC da CERAL, em conjunto, com o responsável pela execução, para a identificação dos riscos potenciais.

Este trabalho é realizado através da APRT, segundo formulário padrão Análise Preliminar de Risco de Tarefa - APRT (ANEXO E), onde devem constar as seguintes informações:

- I – Descrição detalhada das tarefas dentro de um serviço, operação ou atividade;

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 26 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

II – Identificação dos riscos existentes em cada tarefa descrita;

III – Medidas de segurança para a realização dos serviços, no sentido de reduzir e/ou eliminar riscos existentes.

O fluxograma da APRT é definido como:

I – O pessoal ligado à execução do serviço encaminha ao RSC da CERAL o cronograma de atividades, ou informa previamente a execução de um serviço caso este não esteja previsto no cronograma;

II – O RSC da CERAL analisa essas atividades, verificando quais os riscos potenciais existentes, desenvolvendo a análise de risco em conjunto com o responsável do serviço a ser executado. Nesse trabalho, os supervisores e/ou encarregados responsáveis pelo desenvolvimento dos serviços deverão, necessariamente, fazer parte do processo da análise de risco;



III – Depois de concluída e revisada, serão distribuídas vias da APRT para o pessoal da execução e para o arquivo do RSC da CERAL;

IV – Uma cópia da APRT fica em poder do encarregado/supervisor para acompanhamento da execução do serviço.

3.3.14.5 Acervo Técnico

O RSC manterá um acervo técnico com os trabalhos desenvolvidos, que estarão à disposição de todos para realização de novos trabalhos bem como para a reciclagem dos já realizados.

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 27 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

3.4 CONDIÇÕES BÁSICAS

A CERAL deve atender integralmente a três condições relativas à:

3.4.1 Capacitação da mão-de-obra



Todos os colaboradores, que exercem função em área de risco elétrico, devem estar qualificados e/ou habilitados, ou seja, autorizados, conforme a atividade a ser executada, de acordo com o que dispõe a NR 10 Instalações e Serviços em Eletricidade, da Portaria 3214, de 08/12/2004, do Ministério do Trabalho e os demais cursos de capacitação a serem ministrados devem atender integralmente aos programas mínimos estabelecidos, que atendam as normas e procedimentos de segurança e saúde no trabalho, e outros específicos da FECOERUSC, ou outra instituição, de forma a capacitar os colaboradores de acordo com as atividades que irão desenvolver.

Semestralmente, todos os colaboradores que executam atividades em área de risco elétrico, devem ser reciclados quanto às técnicas de combate a incêndio, ao atendimento de primeiros-socorros, especialmente das técnicas de reanimação cardíaco-pulmonar e resgate em altura.

3.4.2 Qualidade da mão-de-obra

A CERAL deve atender às condições mencionadas a seguir relativas à qualidade da mão de obra.

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 28 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

3.4.2.1 Quanto à saúde



A CERAL deve atender plenamente a NR 07 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e realizar os exames admissionais, periódicos e demissionais, visando preservar a saúde dos colaboradores. A documentação, referente ao PCMSO, deverá ser enviada ao RSC.

Na seleção de colaboradores para funções operacionais que envolvam exposição a agentes físicos, químicos, biológicos, elétricos e mecânicos, devem ser vetados indivíduos que tenham algumas das seguintes patologias:

- Obesidade excessiva;
- Hipertensão arterial;
- Cardiopatias;
- Alcoolismo ou qualquer antecedente de uso de drogas;
- Doenças músculo-esqueléticas;
- Lesão por Esforço Repetitivo -LER;
- Lombalgia;
- Epilepsia;
- Deficiências visuais não corrigidas ou não corrigíveis;
- Doenças ou desequilíbrios mentais;
- Deficiências auditivas;
- Labirintopatias;
- Agorafobia e acrofobia;
- Doenças pulmonares incapacitantes.

É de responsabilidade da CERAL arcar com todos os custos de implantação e manutenção do PCMSO, através de serviços médicos próprios ou por ela contratados. O médico do trabalho, que prestar serviços à CERAL, deve manter

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 29 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

arquivados os prontuários dos colaboradores e emitir os atestados de saúde ocupacional. Quando necessário, cabe à CERAL, ou preposto da mesma, providenciar a remoção adequada dos doentes ou acidentados do local de trabalho, com a urgência que o caso exigir, por sua conta e risco.

Não é permitido ingerir ou estar sob efeito de bebidas alcoólicas e/ou tóxicos durante o período de trabalho.

As ausências ao trabalho para tratamento médico quando agendadas previamente, deverão ser comunicadas, ao superior responsável, com antecedência de três dias. Aos casos emergenciais, caberá a ausência na data do atendimento. Para ambos os casos, deverão ser apresentados os atestados médicos.

3.4.2.2 Quanto ao perfil

Os colaboradores da CERAL devem atender aos seguintes requisitos:



a) Escolaridade:

I – Para atuação administrativa: preferencialmente, ensino do 2º grau completo;

II – Para atividades no sistema elétrico: no mínimo, estudante de curso de Eletrotécnica ou outro curso equivalente, que habilite ao trabalho no sistema elétrico, para contratação como estagiário. Para efetivação, a escolaridade mínima exigida deverá ser habilitação como eletrotécnico, ou outro curso equivalente, que habilite ao trabalho no sistema elétrico;

III – Para aqueles que estão trabalhando em atividades no sistema elétrico, deverá ser providenciada a devida qualificação dos mesmos como

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 30 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

eletrotécnico, ou outro curso equivalente, que os qualifique ao trabalho no sistema elétrico.

b) Biótipo: com características corporais adequadas à função a ser desempenhada, observando peso máximo que não exceda a capacidade máxima de carga do cinto de segurança em quilogramas para trabalhos em altura (capacidade de acordo com a NBR 11370);



c) Habilidades/traços de personalidade: autocontrole, equilíbrio emocional, relacionamento interpessoal, capacidade de organização, capacidade de trabalhar em equipe, atenção concentrada, flexibilidade, iniciativa, equilíbrio psicológico, coordenação motora global e facilidade para trabalhar em estruturas elevadas;

d) Requisitos complementares, onde couber: possuir habilitação adequada para operação de veículos, disponibilidade para trabalhar em escalas de revezamento e em horários extraordinários.

3.4.3 Jornada de trabalho

A jornada de trabalho deverá respeitar os limites impostos pela CLT e o acordo celebrado pelo sindicato da classe.

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 31 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

4 NORMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO PARA ATIVIDADES EM ELETRICIDADE NA CERAL

4.1 OBJETIVO

Nosso objetivo agora é a nossa segurança. De todos. Para todos.

Acidentes do trabalho não acontecem simplesmente.

Existem causas para acidentes acontecerem. Na maioria das vezes são causados pela falta de atenção. E acidentes, quaisquer tipos, prejudicam o homem, a família, a empresa e a sociedade.

Estamos na CERAL para trabalhar e, assim realizar os nossos projetos de vida e nossos sonhos. Não estamos aqui para nos acidentarmos, e sim para vir ao trabalho e voltar aos nossos familiares sem acidentes.

Mas, para isso, precisamos evitar as situações e condições que possam causar acidentes. Precisamos ser prevenidos. E isto é dever de todos nós.



É necessário haver conscientização e colaboração de todos. Os riscos podem ser minimizados e até eliminados.

Este manual é para você conhecer e aprender os princípios básicos das regras de segurança, que irão ajudá-lo a realizar seu trabalho com segurança e tranquilidade.

Leia-o com atenção.

A DIREÇÃO

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 32 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

4.2 O PROFISSIONAL DA ELETRICIDADE

É considerado trabalhador qualificado aquele que comprovar conclusão de curso específico na área elétrica reconhecido pelo sistema oficial de ensino.

É considerado profissional legalmente habilitado o trabalhador previamente qualificado e com registro no competente conselho de classe.

É considerado trabalhador capacitado aquele que atenda às seguintes condições, simultaneamente:

- a) Receba capacitação sob orientação e responsabilidade de profissional habilitado e autorizado;
- b) Trabalhe sob a responsabilidade de profissional habilitado e autorizado.

A capacitação só terá validade para a cooperativa que o capacitou e nas condições estabelecidas pelo profissional habilitado e autorizado responsável pela capacitação. São considerados autorizados os trabalhadores qualificados ou capacitados e os profissionais habilitados, com anuência formal da CERAL.



Os trabalhadores autorizados a intervir em instalações elétricas devem possuir treinamento específico sobre os riscos decorrentes do emprego da energia elétrica e as principais medidas de prevenção de acidentes em instalações elétricas, de acordo com o estabelecido no Anexo II da NR 10.

Todos colaboradores devem possuir, no mínimo, os seguintes cursos, treinamentos e conhecimentos de acordo com as atividades que irão desempenhar:

- I – Motorista de caminhão e veículos equipados, ou similares, com guindauto, escadas, materiais e ferramentas: carteira nacional de habilitação, categoria compatível com o veículo a ser conduzido;

Cursos/treinamentos:

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 33 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

- Curso básico em eletricidade;
- NR 10 I e II – Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- Segurança no trânsito;
- Direção defensiva;
- Primeiros socorros/prevenção e combate a princípios de incêndios.

II – Operador de guindauto/broca/cesta, ou similar, para redes de distribuição aérea em operações com o equipamento hidráulico guindauto/broca ou cesta aérea;

Cursos/treinamentos:

- Curso básico em eletricidade;
- NR 10 I e II – Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- Operador de guindauto/broca/cesta aérea;
- Primeiros socorros/prevenção e combate a princípios de incêndios.

III – Ajudante de eletricista de rede de distribuição aérea em serviços ao nível do solo;

Cursos/treinamentos:



- Curso básico em eletricidade;
- NR 10 I e II – Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- Primeiros socorros/prevenção e combate a princípios de incêndios.

IV – Eletricista de construção/manutenção de rede de distribuição aérea/subterrânea em serviços ao nível do solo e alto da estrutura de acordo com padrão e métodos da CERAL;

Cursos/treinamentos:

- NR 10 I e II – Segurança em instalações e serviços em eletricidade;

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 34 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

- Curso de montagem de estruturas conforme os padrões adotados pela FECOERUSC;
- Curso NBR 5410;
- Curso NBR 14039;
- Primeiros socorros/prevenção e combate a princípios de incêndios;
- Operação de equipamentos de operação e manobra com/sem carga;
- Escalonamento de postes com uso de esporas;
- Confecção de emendas, terminações e derivações de baixa e alta tensão.



Conhecimentos:

- Padronizações da FECOERUSC, com relação à realização das atividades de construção e manutenção e normas de segurança;
 - Normas técnicas da FECOERUSC;
- V – Eletricista de manutenção de rede de distribuição aérea/subterrânea energizada em serviços, com a rede de distribuição energizada (ao contato) de acordo com padrão e métodos da CERAL;

Cursos/treinamentos:

- NR 10 I e II – Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- Curso de manutenção de rede de distribuição em rede energizada;
- Curso de operação de cesta aérea;
- Curso de montagem de estruturas conforme os padrões adotados pela FECOERUSC;
- Curso NBR 5410;
- Curso NBR 14039;
- Primeiros socorros/prevenção e combate a princípios de incêndios;
- Procedimentos para trabalho em linha não energizada da CERAL, com relação à realização das atividades com redes não energizadas;

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 35 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

- Procedimentos para trabalho em linha viva, com relação à realização das atividades com rede energizada.

Conhecimentos:

- Padronizações da FECOERUSC, com relação à realização das atividades de construção e manutenção e normas de segurança;
- Normas técnicas de FECOERUSC.

VI – Mecânico de serviços gerais: caldeiraria/metalurgia;

Cursos/treinamentos:

- Básico em Mecânica;
- Soldagem;
- Tornearia;
- NR 10 I – Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- Primeiros Socorros/Prevenção e combate a princípios de incêndios.

VII – Operador de geração;

Cursos/treinamentos:



- Curso de qualificação;
- Curso específico de operação;
- NR 10 I e II – Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- Primeiros socorros/prevenção e combate a princípios de incêndios.

VIII – Operador de subestação;

Cursos/treinamentos:

- Curso específico de operação;
- Curso de qualificação;
- NR 10 I e II – Segurança em instalações e serviços em eletricidade;

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 36 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

- Primeiros socorros/prevenção e combate a princípios de incêndios.

IX – Eletricista supervisor (encarregado de campo/equipe) para redes de distribuição aérea/subterrânea, em serviços de orientação e supervisão das atividades dos eletricitas;

Cursos/treinamentos:

- NR 10 I e II – Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- Curso de manutenção de rede de distribuição em rede energizada;
- Curso de operação de cesta aérea;
- Curso de montagem de estruturas conforme os padrões;
- Curso NBR 5410;
- Curso NBR 14039;
- Curso de supervisão ou similar;
- Primeiros socorros/prevenção e combate a princípios de incêndios;
- Confecção de emendas, terminações e derivações de baixa e média tensão;
- Manutenção de rede energizada – linha viva.



Conhecimentos:

- Padrões de montagem de estruturas;
- Normas técnicas da FECOERUSC;
- Operação de equipamentos de operação e manobra com/sem carga;
- Operação de equipamento hidráulico guindauto/broca/cesta aérea;
- Sistema de distribuição de energia elétrica subterrânea.

X – Supervisor geral (encarregado geral) para redes de distribuição aérea/subterrânea, em serviços de orientação e supervisão das atividades dos eletricitas;

Cursos/treinamentos:

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 37 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

- Curso de qualificação;
- NR 10 I e II – Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- Curso de manutenção de rede de distribuição em rede energizada;
- Curso de operação de cesta aérea;
- Curso de montagem de estruturas conforme os padrões;
- Curso NBR 5410;
- Curso NBR 14039;
- Curso de supervisão ou similar;
- Primeiros socorros/prevenção e combate a princípios de incêndios;
- Confecção de emendas, terminações e derivações de baixa e média tensão;
- Manutenção de rede energizada – linha viva.



Conhecimentos:

- Padrões de montagem de estruturas;
- Normas técnicas da FECOERUSC;
- Operação de equipamentos de operação e manobra com/sem carga;
- Operação de equipamento hidráulico guindauto/broca/cesta aérea;
- Sistema de distribuição de energia elétrica subterrânea.

4.3 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC

Em todos os serviços executados em instalações elétricas devem ser previstas e adotadas, prioritariamente, medidas de proteção coletiva aplicáveis, mediante procedimentos, às atividades a serem desenvolvidas, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores.

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 38 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

As medidas de proteção coletiva compreendem, prioritariamente, a desenergização elétrica conforme estabelece NR 10 e, na sua impossibilidade, o emprego de tensão de segurança: 50 V, seco e 25 V, úmido.

Na impossibilidade de implementação do estabelecido no item acima, devem ser utilizadas outras medidas de proteção coletiva, tais como: isolamento das partes vivas, obstáculos, barreiras, sinalização, sistema de seccionamento automático de alimentação, bloqueio do religamento automático.



Como principais EPCs destacam-se:

- Bandeirola de plástico com bastão;
- Bandeirola de plástico sem bastão;
- Conjunto de aterramento temporário-primário;
- Conjunto de aterramento temporário-secundário;
- Cone de sinalização;
- Corda salva-vidas;
- Fita de sinalização refletiva;
- Giroflex;
- Lençol isolante;
- Monitor de gases;
- Placa/grade de sinalização “Homens Trabalhando”;
- Protetores de borracha;
- Sinalizador sonoro;
- Tela de proteção para delimitação de área de trabalho.

Observação:

- 1) Todos os equipamentos deverão possuir Certificados de Aprovação (CA) e serem normalizados;

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 39 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

- 2) Deverá ser promovida a manutenção preventiva periódica e testes periódicos em todos os EPCs, conforme determina a NR 10, promovendo o arquivamento dos mesmos;
- 3) Deverá haver controle atualizado das condições de uso e reposição dos EPCs, garantindo a qualidade e segurança para o uso dos mesmos;
- 4) Deverá ser promovido treinamento periódico para o uso adequado dos EPCs;
- 5) O Manual de Normas e Procedimentos de Segurança - Parte 2: EPC/EPI tratará com detalhes de EPC.

4.4 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI



Nos trabalhos em instalações elétricas, quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou insuficientes para controlar os riscos, devem ser adotados equipamentos de proteção individual específicos e adequados às atividades desenvolvidas, em atendimento ao disposto na NR 6. As vestimentas de trabalho devem ser adequadas às atividades, devendo contemplar a condutibilidade, inflamabilidade e influências eletromagnéticas.

Os EPIs a serem utilizados são aqueles específicos para a realização dos serviços.

Como principais EPIs, destacam-se:

- Calçado de segurança;
- Capacete de segurança com alça jugular;
- Corda;
- Cinto de segurança e talabarte;
- Colete refletivo;
- Conjunto impermeável para chuva;

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 40 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------



	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

- Luva de proteção para luvas isolantes;
- Luva de raspa/vaqueta;
- Luva isolante de borracha-Classe 0;
- Luva isolante de borracha-Classe 1;
- Luva isolante de borracha-Classe 2;
- Luva isolante de borracha-Classe 3;
- Manga isolante – Classe 2;
- Manga isolante-Classe 3;
- Máscara protetora;
- Óculos de segurança com filtro para infravermelho e ultravioleta;
- Pasta protetora;
- Perneira;
- Protetor facial;
- Protetor auricular;
- Protetor solar;
- Repelente;
- Talabarte;
- Trava-quedas;
- Uniforme.

Observação:

- 1) Todos os equipamentos deverão possuir Certificados de Aprovação (CA) e serem normalizados;
- 2) Deverá ser promovida a manutenção preventiva periódica e testes periódicos em todos os EPIs, conforme determina a NR 10, promovendo o arquivamento dos mesmos;

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 41 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

- 3) Deverá haver controle atualizado das condições de uso e reposição dos EPIs, garantindo a qualidade e segurança para o uso dos mesmos;
- 4) Deverá ser promovido treinamento periódico para o uso adequado dos EPIs;
- 5) O Manual de Normas e Procedimentos de Segurança – Parte 2: EPC/EPI tratará com detalhes de EPI.



4.5 FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA O TRABALHO DO ELETRICISTA

O eletricista deverá utilizar sempre as ferramentas e os equipamentos necessários, afim de melhor realizar as suas tarefas, com eficiência e segurança, conforme listagem abaixo:

FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS BÁSICOS PARA SERVIÇOS EM REDES E LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA/SUBTERRÂNEA:



- Aplicador para conector tipo cunha (cartucho de espoleta interno e/ou externo);
- Alavanca e chave triângulo;
- Alicates de compressão hidráulico (Y-35);
- Alicates de compressão mecânico (MD-6 / TM-6);
- Alicates bomba d'água;
- Alicates universal;
- Alicates volt-amperímetro;
- Bandeja (transporte de equipamento com vazamento de poluentes);
- Bastão de manobra;
- Bastão de manobra garra linha viva;

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 42 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

- Bolsa para içamento;
- Broca;
- Caixa de ferramentas (kit básico);
- Cinturão;
- Chaves de fenda, catraca, boca;
- Conjunto de matrizes para MD-6, TM-6 e Y-35;
- Corda;
- Detector de tensão;
- Dinamômetro;
- Equipamentos para puxada de cabos, suportes de postes;
- Escada extensível;
- Farolete portátil;
- Fasímetro;
- Ferramentas necessárias para intervenções na vegetação;
- Indicador de tensão para baixa tensão;
- Guincho portátil para tração de cabo/talha/moitão;
- Higrômetro;
- *Loadbuster*;
- Manômetro para aferir alicate de compressão hidráulico;
- Manômetro para aferir alicate de compressão mecânico;
- Medidor de isolamento de rede e cabos isolados;
- Medidor de seqüência de fase;
- Mordente;
- Multímetro;
- Prumo;
- Roldanas de passagem (“bandola”) e cordas;
- Sistema de ventilação forçada;

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 43 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

- Termômetro;
- Terrômetro;
- Trado;
- Trena;
- Tesoura para cortar cabos;
- Tesoura isolada até 50 kV.



Observações:

- 1) Todas as ferramentas e equipamentos deverão possuir Certificados de Aprovação (CA) e serem normalizados;
- 2) Deverá ser promovida a manutenção preventiva periódica e/ou substituição de todas as ferramentas e equipamentos, conforme determina a NR 10, promovendo o arquivamento dos exigíveis;
- 3) Deverá haver controle atualizado das condições de uso e reposição das ferramentas e equipamentos, garantindo a qualidade e segurança para o uso dos mesmos;
- 4) Deverá ser promovido treinamento periódico para o uso adequado das ferramentas e equipamentos;
- 5) O Manual de Normas e Procedimentos de Segurança – Parte 3: Ferramentas, Equipamentos e Veículos tratará, com mais detalhes, sobre ferramentas e equipamentos.

4.6 VESTIMENTAS

A Norma Regulamentadora NR 10 prevê que todo o trabalhador exposto a serviços ou ambientes onde haja o risco “eletricidade”, ou seja, onde existam instalações elétricas, deverá estar devidamente equipado com vestimenta que o proteja dos

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 44 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

riscos inerentes a sua atividade. Desta forma, considerando a legislação vigente, tal proteção deverá ser resistente a chamas, tendo proteção específica contra riscos provenientes de queimaduras por arco elétrico, proteção contra radiações, efeitos eletromagnéticos e condutividade quando em uso.



Para tanto, considerando a complexidade de agentes aos quais se deve proteger, tratar-se-á tais vestimentas como EPIs de uso pessoal do trabalhador, devendo os mesmos possuir as seguintes características básicas:

- Resistência a chamas garantida durante toda vida útil da peça;
- Conformidade às normas técnicas e de segurança como a NR 10 e a National Fire Protection Association - NFPA 70E;
- Composição do tecido adequada ao atendimento das especificações técnicas previstas na NR10, devendo o tecido ser composto de material que não seja suscetível a efeitos eletromagnéticos e ainda, resistente a chamas em percentuais de composição mínimos a satisfazer as exigências previstas em norma.

Devem-se observar ainda as seguintes condições:

- Vida útil mínima de dois anos para desgaste mecânico;
- Resistência Ignífuga (contra-fogo) mínima em conformidade com a vida útil da peça;
- Capacidade de isolamento mínimo para efeitos eletromagnéticos em conformidade com a vida útil da peça;
- Exigência da apresentação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho - MTb como vestimenta de segurança;
- Confecção em modelos onde a praticidade e o conforto ao usuário sejam garantidos, devendo o mesmo ser utilizado como uniforme diário aos colaboradores lotados em serviços técnicos com eletricidade;

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 45 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

- Relação custo x benefício adequada aos propósitos de segurança da empresa.

Observação:



Ainda como medida de especificação da vestimenta de segurança, deverá a vestimenta atender a proteção por classe de risco nas mais diversas atividades laborais, conforme levantamento de mapa de risco por atividade a ser elaborado. Desta forma, para garantir a condição de atendimento à NR 10 no quesito resistência à chama, a vestimenta deverá possuir Valor Térmico do Arco Elétrico – ATPV (Calor Incidente, dado em cal/cm²) adequado a classe de risco a qual está exposto o colaborador.

Deverá também ser adequado o uso de tal vestimenta ao risco referente à indução por campo eletro-magnético ao qual o trabalhador estiver exposto, garantindo assim seu uso como EPI para serviços em eletricidade.

Considerações gerais:

- 1) Deverá ser fornecido pelo fabricante/fornecedor o treinamento adequado ao uso das vestimentas de segurança;
- 2) Deverá ser informado aos usuários as técnicas corretas de lavagem, assim como, deverá constar em cada peça tarja indicativa das principais especificações da vestimenta;
- 3) Os reparos a serem efetuados nas vestimentas somente poderão ser realizados mediante o uso de material adequado (linhas, botões e zíperes) fornecido pelo fabricante, respeitando a especificação técnica referente à sua condição de material anti-chama;
- 4) Deverá ser fornecido pela CERAL a seu colaborador anualmente, uma quantidade mínima de dois uniformes completos para reposição e

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 46 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

utilização no serviço. Para as vestimentas usadas, observar-se-á sua condição de uso respeitando a vida útil garantida pelo fabricante;

- 5) O uso dos uniformes de segurança conforme a classe de risco da atividade a ser desempenhada deverá ser padronizado na CERAL, sendo que, atendendo a NR 10, os uniformes de campo deverão ser do tipo conjunto camisa manga longa e calça, sem o uso de qualquer elemento metálico e com logotipo bordado da CERAL;
- 6) A padronização de cores para os uniformes de campo terá como sugestão, o uso das cores azul marinho ou cinza.



Por fim, ressalta-se que será elaborado o Manual de Normas e Procedimentos de Segurança – Parte 4: Vestimentas, que contempla os uniformes de segurança onde constarão detalhadamente as características técnicas, modelos exemplificativos, bem como, demais informações que venham a contribuir para com a padronização de uniformes na CERAL.

4.7 VEÍCULOS BÁSICOS PARA SERVIÇOS EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO

4.7.1. Rede desenergizada

- Caminhão c/guindauto;
- Caminhão para transporte (carroceria aberta);
- Camioneta c/escada central ou cesta aérea;
- Camioneta c/escada lateral;
- Carreta porta-bobina;
- Motocicleta;
- Pick-up ou veículo leve;

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 47 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

- Veículo para transporte de postes;
- Veículo de apoio (transporte de eletricitistas).

4.7.2. Rede energizada

- Caminhão c/cesta aérea (isolada);
- Caminhão especial para limpeza de isoladores.

4.7.3 Serviços gerais



- Caminhões basculantes;
- Micro-ônibus;
- Retro-escavadeira;
- Trator.

Será elaborado o Manual de Normas e Procedimentos de Segurança – Parte 3: Ferramentas, Equipamentos e Veículos que tratará com detalhes do quesito referente a veículos.

4.8 ANÁLISE DE RISCOS

Em todas as intervenções em instalações elétricas devem ser adotadas medidas preventivas de controle do risco elétrico e de outros riscos adicionais, mediante técnicas de análise de risco, de forma a garantir a segurança e a saúde no trabalho. As medidas de controle adotadas devem integrar-se às demais iniciativas da

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 48 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

empresa, no âmbito da preservação da segurança, da saúde e do meio ambiente do trabalho.



4.8.1 Análise de risco no trabalho - Um passo atrás

- **O que é:** Os eletricitistas, **antes de iniciar as atividades**, deverão, em conjunto, verificar atentamente os procedimentos preliminares, afim de que as mesmas sejam feitas com segurança, identificando os riscos nas tarefas antes de começar o trabalho (promover cultura de gerenciamento de riscos através da contínua auto-avaliação);
- **Princípio:** ‘utilize sua mente antes das suas mãos’;
- **Filosofia:** investir 5 minutos PARA REFLEXÃO, na identificação de ações para controlar os riscos antes de começar o trabalho. É um **processo informal de planejamento pessoal para a realização do trabalho, permitindo o incentivo à troca de informações e experiências com outros colaboradores;**
- **Como é feita:**

a) ANTES DO TRABALHO:

- Pare e pense;
- Observe a área de trabalho e adjacências;
- Repasse em sua mente o que deverá ser feito;
- Pense sobre o que mais está acontecendo na área ou em suas proximidades;
- Identifique o que mais pode dar errado;
- Certifique-se que os riscos estão controlados antes de começar o trabalho.

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 49 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

b) DURANTE O TRABALHO:

- Esteja ciente que ao executar uma tarefa de rotina, é possível entrar num modo automático de operação;
- Se for uma tarefa de rotina longa, faça curtos intervalos regulares para se reconcentrar no trabalho, no trabalho nas imediações e nos riscos envolvidos;
- Quando um trabalho está chegando ao fim ou a um intervalo natural (exemplo: horário de almoço) reconcentre o seu esforço no que for requerido para completar a tarefa com segurança.



c) APÓS O TRABALHO:

- Observe a área de trabalho;
- Proceda de forma a controlar qualquer risco que possa ter sido criado;
- Reflita o quanto foi bem sucedido o trabalho e o processo de planejamento usado por você;
- Você se sentiu seguro realizando o trabalho?;
- Existiam pessoas a sua volta trabalhando com segurança?;
- Pode ser feito algum aperfeiçoamento na próxima vez?.

d) REVISÃO/PREVISÃO DE TRABALHO/LISTA DE CHECAGEM:

- Todos tiveram um dia seguro?;
- Em caso positivo, o que o fez ser seguro?;
- Em caso negativo, o que o fez ser inseguro?;

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 50 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

- Que pode/poderia ser feito para melhorar?;
- Pense na segurança! Aja com segurança! Seja seguro!;
- Mantendo a cultura viva.

e) REUNIÃO DE COMEÇO DE EXPEDIENTE:

- Promover conscientização de riscos que podem ser encontrados durante o expediente;
- Incentivar investimento de tempo para se pensar sobre o trabalho;
- Promover a identificação e tomada de ações para controlar os riscos;
- Compartilhar informações com as pessoas do grupo de trabalho.



f) REUNIÃO DE CONCLUSÃO DE EXPEDIENTE:

- Trocar informações sobre riscos e outros problemas encontrados durante o expediente;
- Debater qualquer evento inesperado ocorrido durante o expediente;
- Discutir soluções para problemas encontrados;
- Debater sobre atividades incompletas para que elas possam ser ilustradas nos relatórios;
- Fechamento com a entrega dos serviços/previsão para o dia seguinte.

4.9 ORIENTAÇÕES GERAIS



- Execute os serviços/tarefas somente com prévia orientação/autorização expressa em ordem de serviço;

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 51 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	



- Inspecione os seus equipamentos/ferramentas/EPCs/EPs antes do uso, observando os procedimentos da FECOERUSC bem como as inspeções programadas por lei;
- A CERAL estabeleceu sistema de identificação que permita a qualquer tempo conhecer a abrangência da autorização de cada trabalhador. Portanto, trate de manter tal sistemática;
- Nunca execute tarefas que você não tem qualificação, habilidade e treinamento para as mesmas;
- Saiba quais são os serviços em instalações elétricas energizadas que podem ser realizados individualmente e os que devem ser realizados, no mínimo, com dois funcionários. Para tanto, consulte, obrigatoriamente, os procedimentos de segurança para tais tarefas;
- Durante e após o término das atividades, inspecione o local de trabalho, de maneira a eliminar condições que possam causar acidentes a terceiros, danos ao meio ambiente e a propriedades alheias, recolhendo as sobras de materiais, deixando as cavas protegidas, e sinalizando a área, caso seja necessário;
- Na existência de extravio, perda e/ou dano nas ferramentas e equipamentos, e que ficar devidamente comprovado tais eventos, a reposição deverá ser imediata e correrá por conta do responsável pelo fato;
- Sempre verifique as condições gerais dos veículos de trabalho, usando-os de forma adequada e com segurança;
- Respeite as normas de trânsito, dirigindo com atenção em quaisquer condições de rodovia e tráfego;
- Em caso de infração de trânsito, comprovada a responsabilidade do colaborador, caberá ao mesmo a quitação da referida na multa atinente;

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 52 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	



- Em todas as situações em que haja efetivas condições de se prestar os primeiros-socorros, o faça sem comprometer e pôr em risco a sua própria segurança como prestador dos primeiros-socorros;
- Deverá ser observada por todos os colaboradores que estão em regime de sobreaviso, serviços programados e jornadas extras, as mesmas regras aplicadas com relação à segurança que se aplicam aos demais colaboradores que estão em jornada normal de trabalho;
- Em caso de quaisquer eventos que originem descumprimento ou insubordinação será imputado ao colaborador as sanções cabíveis dispostas na CLT;
- Todo o colaborador, para a execução dos serviços em eletricidade, deverá apresentar-se observando: uniforme adequado e limpo, cabelos curtos ou presos e o não uso de adornos pessoais nos trabalhos com instalações elétricas ou em suas proximidades, conforme prevê a NR 10;
- É expressamente proibido ingerir bebidas alcoólicas durante a jornada de trabalho;
- É expressamente proibido comparecer ao trabalho em estado de embriaguez, e/ou sob efeito de bebidas alcoólicas que possam comprometer seus reflexos no desempenho dos seus trabalhos;
- É expressamente proibido usar medicamentos, tranqüilizantes e congêneres que possam causar sonolência e/ou distúrbio psicológico, comprometendo seus reflexos no desempenho dos seus trabalhos. Quando do uso, sob orientação médica, comunique o seu responsável imediato;
- É expressamente proibido fumar durante a jornada de trabalho em ambientes fechados;
- Nunca permita acesso de estranhos no espaço de trabalho;

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 53 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

- Sempre mantenha bom relacionamento com todos os colaboradores na CERAL, evitando quaisquer discriminações de natureza racial, religiosa, étnica e sexual. Nunca se permita utilizar o assédio moral;
- É expressamente proibido fazer brincadeiras, com colegas e com terceiros, durante as atividades, que possam gerar distrações no desempenho das tarefas;
- É expressamente proibido manter diálogo sobre assuntos que possam interferir no desempenho psicológico do seu colega de trabalho (respeitando o estado de espírito individual).

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 54 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

5 MANUAL DE PRIMEIROS SOCORROS/PREVENÇÃO E COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO



5.1 CONCEITO

Primeiros atendimentos efetuados ao indivíduo acidentado quando da ocorrência de mal súbito ou acidente proveniente na execução do trabalho ou em ambiente do trabalho, com funcionário ou terceiro, buscando auxiliar de forma emergencial para o atendimento médico adequado:

I – PRÁTICAS EM PRIMEIROS SOCORROS:

- a) Choque elétrico;
- b) Respiração artificial;
- c) Respiração artificial boca a boca;
- d) Parada cardíaca;
- e) Hemorragia;
- f) Fraturas;
- g) Queimaduras;
- h) Animais peçonhentos;
- i) Envenenamento;
- j) Soterramento;
- k) Agentes químicos;
- l) Acidentes de trânsito;
- m) Afogamento;

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 55 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

- n) Acidente em altura;
- o) Transporte de acidentado.



II- PASSOS BÁSICOS EM PRIMEIROS SOCORROS:

- a) Manter-se calmo e seguro para prestar o atendimento;
- b) Diagnosticar o ambiente e comunicar ao corpo de bombeiros via telefone para o nº. 193, solicitando a equipe de resgate, descrevendo todas as condições existentes no local;
- c) Prestar os primeiros socorros que estiverem ao seu alcance até a chegada da equipe de resgate;
- d) Tranqüilizar a (s) vítima (s) consciente(s), informando que a equipe de resgate está a caminho;
- e) Assistência à vítima até a chegada da equipe de resgate.

III – AÇÕES PARA O ATENDIMENTO EMERGENCIAL:

- a) Avaliação inicial da área e dos riscos ao socorrista;
- b) Identificação das ocorrências do acidente e prática do ABC da Vida ao acidentado:
 - 1º) Abertura das vias aéreas;
 - 2º) Boca-a-boca (respiração facial);
 - 3º) Circulação artificial (massagem cardíaca externa).
- c) Assistência ao acidentado até a chegada da equipe de resgate.

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 56 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

IV – PREVENÇÃO E COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO:

O programa de Prevenção e Combate a Princípio de Incêndio visa atender aquelas situações onde é possível prever situações de riscos que envolvam a geração de incêndios e também as ações cabíveis que podem ser realizadas por pessoas/colaboradores devidamente treinados, durante os estágios iniciais de um incêndio.

Este programa irá estabelecer:



- Funções de cada pessoa dentro do plano de emergência contra incêndio;
- Condições de uso dos equipamentos de combate a incêndio;
- Apresentação dos problemas relacionados à prevenção de incêndios, encontrados nas inspeções, para que sejam feitas propostas corretivas;
- Atualização de técnicas e táticas de combate a incêndios;
- Exercícios de simulação de combate a incêndio;
- Treinamento dos bombeiros e grupos de apoio;
- Palestras rápidas de divulgação;
- Outros assuntos de interesse.

Os procedimentos de emergência para combate a incêndio devem ser executados por pessoal devidamente treinado já estabelecido anteriormente.

Tais procedimentos envolvem, numa seqüência lógica:

- 1) O alerta - Identificada uma situação de emergência. Qualquer pessoa pode alertar através dos meios de comunicação disponíveis; os ocupantes da CERAL, os cipeiros, os bombeiros profissionais civis e apoio externo, inclusive o corpo de bombeiros;
- 2) Análise da situação - Após o alerta, deverá ser analisada a situação, desde o início até o final do sinistro, e desencadear os procedimentos necessários,

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 57 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

que podem ser priorizados ou realizados simultaneamente, de acordo com os recursos materiais e humanos disponíveis no local;

3) Primeiros socorros - Prestar primeiros socorros às possíveis vítimas, mantendo ou restabelecendo suas funções vitais com Suporte Básico da Vida - SBV e Reanimação Cardio-Pulmonar - RCP, até que se obtenha o socorro especializado;

4) Corte de energia - Cortar, quando possível ou necessário, a energia elétrica dos equipamentos da área ou geral;

5) Abandono da área - Proceder ao abandono da área parcial ou total, quando necessário, conforme comunicação preestabelecida, removendo para local seguro, permanecendo até a definição final;

6) Isolamento da área - Isolar fisicamente a área sinistrada, de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local;

7) Confinamento do sinistro - Confinar o sinistro de modo a evitar a sua propagação e conseqüências;

8) Combate - Proceder ao combate, quando possível, até a extinção do sinistro, restabelecendo a normalidade;



9) Investigação - Levantar as possíveis causas do sinistro e suas conseqüências, e emitir relatório com o objetivo de propor medidas preventivas e corretivas para evitar a repetição da ocorrência.

Observação:

V – ORIENTAÇÕES GERAIS:

a) Os trabalhos a serem executados em eletricidade deverão ser sempre efetuados por equipe composta por, no mínimo, dois colaboradores, sendo ambos, no mínimo, capacitados para tal execução, bem como possuindo

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 58 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

autorização para execução de serviços, ordem de serviço expedida, condição de trabalho adequado e sistema de comunicação operante. A exceção que se faz, serão os serviços ligados ao faturamento, tais como: leitura do consumo de energia elétrica, entrega de fatura, entrega de avisos, entre outros;

b) Quanto às práticas em primeiros socorros/combate a incêndio, deverá ser adotada a descrição na norma específica que define os procedimentos para cada ocorrência;

c) Deverá ser promovido semestralmente curso de reciclagem e aperfeiçoamento em primeiros socorros/prevenção e combate a princípio de incêndio para todo o quadro técnico-profissional da CERAL, devendo ser expedido, para tanto, certificado de participação fornecido por profissional ou empresa devidamente habilitado;



d) Os materiais e equipamentos de primeiros-socorros deverão ser periodicamente revisados;

e) Os extintores de incêndio deverão seguir normas de revisão/recarga, conforme ABNT.

Observação:

O Manual de Normas e Procedimentos de Segurança – Parte 5: Primeiros Socorros/Prevenção e Combate a Princípios de Incêndios tratará com detalhes dos quesitos referentes aos Primeiros Socorros e Prevenção e Combate a Princípios de Incêndios.

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 59 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

6 QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E MEIO AMBIENTE



6.1 QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

Uma filosofia que visa facilitar e satisfazer as necessidades do trabalhador ao desenvolver suas atividades na CERAL, resultando numa maior probabilidade de se obter qualidade de vida pessoal, social e familiar, finalizando com a prestação de serviço oferecida com plena satisfação do associado/consumidor, embasado no comprometimento mútuo CERAL/colaborador.

6.1.1 Objetivos e importância

- a) Buscar o equilíbrio entre o trabalho planejado e executado, propiciado por um ambiente harmonizado que estimule os relacionamentos inter-pessoais, com respeito e cooperação;
- b) Melhorar as condições de segurança e saúde no trabalho, de forma a oferecer reais condições ao trabalhador para execução de suas tarefas;
- c) Dar oportunidade futura para crescimento contínuo e segurança, incluindo políticas que dizem respeito ao crescimento pessoal, desenvolvimento e segurança dos funcionários no local de trabalho;
- d) Permitir liberdade de expressão, facilitando o diálogo entre os níveis hierárquicos.

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 60 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

6.1.2 Aspectos a serem observados

Podem ser abordados através de programa específico ou eventos pontuais conforme diagnóstico de clima organizacional:

a) Conflitos inter-pessoais - Inerente ao ser humano, onde cada pessoa tem as suas particularidades comportamentais que são, potencialmente, fontes de desentendimento e comunicação truncada, entre outros, cujos resultados não irão gerar resultados positivos para os colaboradores e para a CERAL.

Solução: Campanhas motivacionais, encontros sociais, apoio social e psicológico;

b) Absenteísmo - Ausência parcial ou total ao trabalho.

Solução: Presença junto ao colaborador e seus familiares de ambiente social e/ou psicológico;

c) Ociosidade - Má gestão do tempo na execução das tarefas que, eventualmente, refletirá no acúmulo de serviços, gerando ansiedade e ambiente inseguro.



Solução: Melhor planejamento, estratégia para execução, iniciativa para implantação de melhorias;

d) Desmotivação - Redução de forças intrínsecas e extrínsecas que promovem a busca das satisfações pessoais.

Solução: Trabalhos motivacionais, programas de incentivo à produtividade, alternância de funções;

e) Atitudes antiéticas - Ações do comportamento, verbal e corporal, que não possuem valor espiritual, ético, moral e honesto para a pessoa em si, para as pessoas do grupo, para a CERAL e para a sociedade como um todo.

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 61 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

Solução: Palestras/cursos/treinamentos sobre aspectos comportamentais positivos com ênfase ao desenvolvimento do ser humano, dentro de princípios morais e éticos;

f) Condições físicas do ambiente do trabalho/condições de mobiliário e equipamentos - Componentes inerentes a qualquer atividade do colaborador que potencialmente podem gerar produtividade e satisfação como também desmotivação, perda de interesse pelo trabalho, doença profissional e acidente do trabalho.

Solução: Implantação de um programa amplo e específico sobre o tema, voltado ao colaborador visando a sua satisfação como trabalhador, que irá repercutir na produtividade, gerando retorno pessoal para o mesmo e retorno financeiro para a CERAL;

g) Carreira e crescimento profissional - Elemento importante que impulsiona ou desacelera o desempenho do colaborador nas suas tarefas, em toda a sua plenitude, dentro da CERAL.



Solução: Propiciar incentivos e/ou criar plano de cargos e salários, permitindo a retenção de profissionais competentes na CERAL, além de promover eventos que busquem o conagraçamento e a união da equipe, fortalecendo os vínculos entre os colaboradores;

h) Jornada de trabalho - Jornadas de trabalho contínuas extenuantes, escalas de plantão e de sobreaviso montadas indevidamente, gerando uso excessivo de horários extraordinários.

Solução: Atender aos dispostos legais determinados pela CLT e acordados na Convenção Coletiva de Trabalho firmado pelas cooperativas;

i) *Feedback* (retorno) - Informação falada ou escrita e opiniões emitidas por pessoas de nível hierárquico superior sobre as ações executadas pelos colaboradores durante a jornada de trabalho.

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 62 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

Solução: Fomentar a cultura de retorno de informações independente das ações executadas;

j) Bem-estar físico e saúde do trabalhador - Elementos essenciais que determinam a atuação do funcionário, dentro e fora da cooperativa, a curto, médio e longo prazo, com reflexos na sua vida e no desempenho da cooperativa dentro da comunidade onde esta se encontra inserida.

Solução: Palestras/cursos/treinamentos, com base no PNS, CCC, e demais instrumentos, com presença de profissionais da área que desenvolvem nas pessoas a auto-estima, sendo essencial que a direção, a equipe técnica e de recursos humanos da CERAL criem condições corretas no ambiente de trabalho, que irá resultar em um conjunto de ações objetivando alcançar o bem-estar geral de todos e o crescimento da importância da CERAL no meio social.



6.2 MEIO AMBIENTE

6.2.1 Conceito

É tudo aquilo que está ao nosso redor, que sentimos e visualizamos.

O nosso ambiente vem sofrendo ao longo dos anos, modificações produzidas, principalmente, pelos seres humanos, através do desenvolvimento industrial, causando o aumento da poluição e também a degradação do meio ambiente.

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 63 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------



	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

6.2.2 Programa de conscientização

Por isso, precisamos nos conscientizar e ajudar na diminuição deste problema e para isso sugerimos o que segue:

- a) No nosso ambiente de trabalho, devemos conscientizar todos os funcionários, tanto no trabalho de campo quanto no trabalho administrativo, a dar tratamento adequado aos materiais que possam causar danos ao meio ambiente;
- b) Criar coleta de lixo seletivo para separação dos materiais que sobram da manutenção, sejam eles aproveitados ou não. Após isso, o mesmo deverá ser embalado em sacos plásticos separadamente para depositar em local adequado ou encaminhado adequadamente para o descarte final;
- c) Evitar, ao máximo, o corte de árvores nativas, sendo que, se for necessário, fazer com autorização dos órgãos ambientais responsáveis e dando os devidos fins ao que for cortado;
- d) No caso de aves silvestres (joão-de-barro e outros pássaros) retirar os ninhos entre os meses de maio a agosto, a não ser que os mesmos ocasionem faltas elétricas e, conseqüentemente, a desenergização do sistema;
- e) Evitar a queima de materiais (lixos), eliminando assim o desprendimento de gases nocivos à natureza;
- f) No caso de Pequenas Centrais Hidroelétricas - PCH's, será preciso ter sempre a liberação da licença dos órgãos ambientais responsáveis e cumprir as regras impostas pela legislação pertinente;
- g) Devemos manter nossos veículos em bom estado de conservação, evitando vazamentos de óleos (fluídos) e também sempre utilizando

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 64 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

equipamentos de controle de emissão de fumaça, objetivando assim a diminuição da poluição atmosférica;

h) Precisamos recolher e dar fim adequado para todas as sobras de materiais que possam causar prejuízos ou danos para a nossa natureza, de maneira geral, e em nosso ambiente de trabalho, fazendo a nossa parte para termos um ambiente de trabalho saudável e agradável, ajudando a manter nossa fauna e flora, ou seja, preservando o meio ambiente;

i) Será instituído um dia por semestre, o “Dia do Descarte”, para se fazer o descarte de todos os objetos que não tenham mais utilidade no ambiente de trabalho;

j) Todos os materiais a serem adquiridos pelo almoxarifado deverão ter características técnicas que atendam as conformidades ambientais, visando à adequação ambiental dos trabalhos da CERAL;



k) No guindauto e demais veículos, deverá haver recipiente adequado para as sobras de materiais utilizados nos serviços.

O Manual de Normas e Procedimentos de Segurança – Parte 6: Qualidade de Vida e Meio Ambiente tratará especificamente do quesito referente à Qualidade de Vida e Meio Ambiente.

Concluindo:

“Devemos zelar pelo meio ambiente a fim de salvaguardar e perpetuar a vida do nosso planeta”.

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 65 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

ANEXOS

ANEXO A – Dimensionamento da CIPA

DIMENSIONAMENTO DA CIPA SUSTENTAÇÃO LEGAL: NR 05 – CIPA

1. AGRUPAMENTOS DE SETORES ECONÔMICOS PELA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAE, PARA DIMENSIONAMENTO DE CIPA, CORRELACIONADO COM AS ATIVIDADES DAS AFILIADAS A FECOERUSC

GRUPO C-17

40.10-0: Produção e distribuição de energia elétrica

GRUPO C-18

45.41-1: Instalações elétricas

GRUPO C-18a

45.31-4: Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica



45.32-2: Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

2. CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

31.2	Fabricação de Equipamentos para Distribuição e Controle de Energia Elétrica	Grau de Risco
31.21-6	Fabricação de subestações, quadros de comando, reguladores de voltagens e outros aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia.	3

E -	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, GÁS E ÁGUA	Grau de Risco
40	ELETRICIDADE, GÁS E ÁGUA QUENTE	3
40.1	Produção e Distribuição de Energia Elétrica	
40.10-0	Produção e distribuição de energia elétrica	

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 66 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

45.3	Obras de Infra-Estrutura para Engenharia Elétrica, Eletrônica e Engenharia Ambiental	Grau de Risco
45.31-4	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	4
45.32-2	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	4



45.4	Obras de Instalações	Grau de Risco
45.41-1	Instalações elétricas	3

3. DIMENSIONAMENTO/COMPOSIÇÃO DA CIPA


GRUPO	NÚMERO DE EMPREGADOS NO ESTABELECIMENTO	NÚMERO DE MEMBROS DA CIPA	NÚMERO DE MEMBROS DA CIPA												
			20 a 29	30 a 50	51 a 80	81 a 100	101 a 120	121 a 140	141 a 300	301 a 500	501 a 1000	1001 a 2500	2501 a 5000	5001 a 10000	Acima de 10000: para cada grupo de 25000 acrescentar
C-14	EFETIVOS		1	1	2	2	3	4	4	5	6	9	11	11	2
	SUPLENTE		1	1	2	2	3	3	4	4	5	7	9	9	2
C-17	EFETIVOS		1	1	2	2	4	4	4	4	6	8	10	12	2
	SUPLENTE		1	1	2	2	3	3	3	4	5	7	8	10	2
C-18	EFETIVOS				2	2	4	4	4	4	6	8	10	12	2
	SUPLENTE				2	2	3	3	3	4	5	7	8	10	2
C-18a	EFETIVOS				3	3	4	4	4	4	6	9	12	15	2
	SUPLENTE				3	3	3	3	3	4	5	7	9	12	2

Observação: os valores do quadro acima deverão ser multiplicados por dois para a devida composição da CIPA, onde se têm os representantes dos empregadores e dos empregados.



Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 67 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

ANEXO B – Relatório de acidente do trabalho

Relatório de Acidente do Trabalho		
O colaborador acidentou-se: <input type="checkbox"/> a serviço da empresa <input type="checkbox"/> em trajeto <input type="checkbox"/> outras situações		O acidentado retornou (retornará) <input type="checkbox"/> no mesmo dia do acidente <input type="checkbox"/> no dia seguinte do acidente <input type="checkbox"/> após _____ dias
RAT/CAT n.º	Local e data de emissão	
Nome	Idade:	Matrícula:
Cargo atual:		
Cooperativa de lotação		Fone
Horário normal de trabalho	Sistema de folga	Turno <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Data do acidente	Hora	Horário de trabalho no dia do acidente <input type="checkbox"/> extraordinário <input type="checkbox"/> normal <input type="checkbox"/> compensação
Local do acidente (se recinto da cooperativa, qual)	Endereço e cidade	<input type="checkbox"/> recinto da empresa <input type="checkbox"/> área externa
Serviço executado		
Descrição do acidente		
Objeto causador da lesão		
Descrição da lesão e parte do corpo atingida (descrever e especificar no verso)		
Data e hora da comunicação do acidente		
Tipos de primeiros socorros prestados		
Prestado por <input type="checkbox"/> socorrista <input type="checkbox"/> posto médico da cooperativa <input type="checkbox"/> pronto socorro <input type="checkbox"/> outros		
Serviço médico para onde foi encaminhado (nome)		
Houve internação <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não		Houve ocorrência policial <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Testemunhas		
Nome	Endereço	Fone
Nome	Endereço	Fone

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 68 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	



Finalidade

Informar ao RSC da CERAL todo e qualquer acidente do trabalho ocorrido.

Modo de preenchimento:

1. Assinalar em que situação o colaborador acidentou-se;
2. Nome da cooperativa onde o colaborador acidentado está lotado;
3. Assinalar o retorno do acidentado as suas funções após o acidente;
4. Indica o n.º do relatório de acidente do trabalho no qual será encaminhado ao SESMT da cooperativa contratante;
5. Local e data de emissão deste documento;
6. Nome do acidentado por extenso sem abreviaturas;
7. Idade do acidentado na data do acidente;
8. Matrícula do acidentado na data do acidente;
9. Cargo em que o acidentado está classificado na CERAL;
10. Cooperativa no qual o acidentado está lotado;
11. Telefone do local onde o acidentado trabalha ou sua gerência;
12. Horário no qual o acidentado cumpre normalmente na CERAL;
13. Sistema de folga no qual o acidentado cumpre na CERAL;
14. Assinalar se o acidentado trabalha ou não em regime de turno;
15. Data no qual ocorreu o acidente;
16. Horário no qual ocorreu o acidente;
17. Horário no qual o funcionário cumpriu no dia do acidente e assinalar o tipo de jornada de trabalho;
18. Local onde ocorreu o acidente;
19. Endereço, bairro e cidade onde efetivamente ocorreu o acidente;
20. Assinalar se o local pertence à CERAL ou área externa;
21. O serviço executado deverá ser descrito com detalhamento de como foi recebido a ordem de execução (ex. ordem de serviço ou verbal) com nome do responsável;



Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 69 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

22. Descrever detalhadamente como ocorreu;
23. Descrever detalhadamente objeto ou forma de energia que provocou a lesão (ex.: descarga elétrica, chave de fenda, poste de concreto, etc.);
24. Descrever no verso a parte atingida;
25. Data e hora que foi avisado a chefia sobre o acidente e nome da(s) pessoa(s);
26. Tipos de primeiros socorros prestados imediatamente após o fato do acidente;
27. Assinalar quem prestou os primeiros socorros;
28. Descrever o serviço médico para onde foi encaminhado o acidentado;
29. Assinalar se houve ou não internação;
30. Assinalar se houve ou não ocorrência policial;
31. Descrever o nome de duas testemunhas com endereço e telefone de contato;
32. Preencher o responsável pelas informações com nome, cargo, telefone e assinatura.

OBS.: Os acidentes/incidentes graves ou de alto potencial para lesão, deverão ser analisados e apresentados pelo método da Análise de Árvore de Causa.

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 70 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

ANEXO C - Comprovante de recebimento da PNS, do manual de normas e procedimentos em segurança e kit básico

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA PNS, DO MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS EM SEGURANÇA E KIT BÁSICO

Recebi um exemplar do manual ***Padronização das Normas de Segurança e Saúde do Trabalho para as Atividades em Eletricidade na CERAL***, um exemplar do ***Manual de Normas e Procedimentos em Segurança***, bem como o kit básico de operação, e DECLARO estar de acordo e ciente de tudo ali exposto.

Assumo o compromisso de segui-los e usá-los, assim como cobrar seu cumprimento nos trabalhos que serão executados, exigindo o esforço de todos na prevenção de acidentes.

Cooperativa:

Nome do representante legal:

Documento de Identidade:



Cargo na empresa:

Data do recebimento: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Esta página deve ser destacada e arquivada junto aos demais documentos que integram a gestão/administração da CERAL.

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 71 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

ANEXO D - Relatório mensal de empresa terceirizada/contratada

Relatório Mensal de Empresa Terceirizada/Contratada

Empresa Contratada: _____

Área/localidade: _____ Mês/Ano: _____



Objeto do Contrato: _____

1	Número médio de colaboradores na obra/canteiro a serviço da CERAL	
2	Horas trabalhadas	
3	Número de acidentados sem afastamento	
4	Número de acidentados com afastamento	
5	Número de doentes ocupacionais sem afastamento	
6	Número de doentes ocupacionais com afastamento	
7	Número de dias perdidos por acidentes com afastamento ocorridos	
8	Número de dias debitados por acidentes	
9	Relação com nome, registro e função dos integrantes da CIPA	
10	Nome / n.º telefone / n.º FAX / e-mail para contato	
11	Taxa de frequência de acidentes	
12	Taxa de gravidade de acidentes	

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do responsável

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 72 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------



	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

ANEXO E – Análise Preliminar de Risco de Tarefa – APRT

		ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO DE TAREFA – APRT SEGURANÇA DO TRABALHO APRT 00x/09	
Data	28/01/2009		
Descrição da tarefa	TROCA DE POSTE		
Período de execução	29/01/2009		
Horário	08:00hs às 15:00hs		
Local / Setor			
Telefone			
Etapas de Trabalho		Riscos	Medidas Preventivas
1- Desenergização da rede			Uso de EPI Uso de EPC Comunicação
2-			
3-			
4-			
Obs.: <i>Todos os envolvidos deverão usar EPI</i>		<i>Acidentes com terceiros.</i>	<i>Interdição do local</i>
<i>Esta análise de risco deve ser mantida no local onde serão executados os trabalhos e deve ser de conhecimento de todos os envolvidos</i>			

RESPONSÁVEL PELO TRABALHO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA APRT
ASSINATURA	ASSINATURA

RESPONSÁVEL PELO TRABALHO DE EMPRESA TERCEIRIZADA/CONTRATADA	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA APRT
ASSINATURA	ASSINATURA

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

ANEXO F – Normas Complementares

Complementam a FECO-S-01: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos, elaborada pelo Grupo Técnico PPCT-03, As seguintes Normas Técnicas do Programa de Padronização do Sistema FECOERUSC:

FECO-S-02 – EPC/EPI

FECO-S-03 – Ferramentas, Equipamentos e Veículos



FECO-S-04 – Vestimentas

FECO-S-05 – Primeiros Socorros/Prevenção e Combate a Princípios de Incêndios

FECO-S-06 – Qualidade de Vida e Meio Ambiente

FECO-S-07 – Procedimentos Técnicos

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 74 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	



APÊNDICE A - ENTIDADES E PARTICIPANTES NA ELABORAÇÃO DAS NORMAS TÉCNICAS DO PROGRAMA DE PADRONIZAÇÃO DO SISTEMA FECOERUSC

COORDENAÇÃO TÉCNICA DOS TRABALHOS

Pela FECOERUSC: Eng. João Belmiro Freitas



<p>FECOERUSC - FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE ENERGIA DE SANTA CATARINA Presidente : José Grasso Comelli Gerente Administrativo : Adermo Francisco Crispim Coordenador Programa Padronização: Eng. João Belmiro Freitas Assessor Técnico: Valdemar Venturi Assistente Técnico: Evandro Reis</p>	
<p>CEESAM – COOPERATIVA DE ENERGIA ELÉTRICA SANTA MARIA Rua Frei Ernesto, 131 CEP: 89125-000 Benedito Novo Fone: (47) 3385-3101 Email: ceesam@terra.com.br Presidente: Marcos Persuhn</p>	<p>Departamento Técnico: Eng. Deonísio L. Lobo Jocemar Eugênio Filippe Silvestre Ressati</p>
<p>CEGERO – COOPERATIVA DE ELETRICIDADE SÃO LUDGERO Rua Padre Auling, 254 – Centro CEP: 88730-000 São Ludgero Fone: (48) 3657-1110 Email: cegero@cegero.coop.br Presidente: Danilo Niehues</p>	<p>Departamento Técnico: Eng. Adriano Virgílio Maurici Juliano Gesing Mattos Marcos José Della Justina</p>
<p>CEJAMA – COOPERATIVA DE ELETRICIDADE JACINTO MACHADO Av. Padre Herval Fontanella, 1.380 CEP:88950-000 Jacinto Machado Fone: (48) 3535-1199 Email: contabil.cejama@contato.net Presidente: Valdemiro Recco</p>	<p>Departamento Técnico: Eng. Jones Allen G. de Oliveira Matheus Roecker Natanael Dagostin Ghellere</p>
<p>CEPRAG – COOPERATIVA DE ELETRICIDADE PRAIA GRANDE Rua Dona Maria José, 318 – Centro CEP: 88900-000 Praia Grande Fone: (48) 3532-6400 Email: ceprag@ceprag.com.br Presidente: Hercício Marciano Cardoso</p>	<p>Departamento Técnico: Eng. Jackson Rovaris Júnior Cesar C. Kruger João Batista Raupp</p>
<p>CERAÇÁ - COOPERATIVA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO VALE DO ARAÇÁ Rua Miguel Couto, 254 CEP: 89868-000 Saudades Fone: (49) 3334-3300 Email: ceraca@ceraca.com.br Presidente: José Samuel Thiesen</p>	

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 75 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	



<p>CERAL – COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE ANITÁPOLIS Rua Paulico Coelho, 11 – Centro CEP: 88475-000 Anitápolis Fone: (48) 3256-0153 Email: coopceral@yahoo.com.br Presidente: Laudir Pedro Coelho</p>	<p>Departamento Técnico: Eng. Luiz Felipe Rodrigues</p>
<p>CERBRANORTE – COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE BRAÇO DO NORTE Rua Jorge Lacerda, 1761 CEP: 88750-000 Braço do Norte Fone: (48) 3658- 2499 Email: cerbranorte@cerbranorte.com.br Presidente: Evanísio Uliano</p>	<p>Departamento Técnico: Eng. Anísio dos Anjos Paes Eng. Fábio Mouro Antônio Oenning</p>
<p>CEREJ – COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO DO NÚCLEO COLONIAL SENADOR ESTEVES JÚNIOR Rua João Coan, 300 - Jardim São Nicolau / BR 101 - Km 195 CEP: 88160-000 Biguaçu Fone: (48) 3243-3000 Email: renato@cerej.com.br Presidente: Édson Flores da Cunha</p>	<p>Departamento Técnico: Eng. Landell Ones Michelin Augusto Bonatelli Émerson Cabral</p>
<p>CERGal – COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL ANITA GARIBALDI Estrada Geral da Madre, 4.680 CEP 88706-100 Tubarão Fone: (48) 3301-5284 Email: cergal@cergal.com Presidente: Genesio Souza Goulart</p>	<p>Departamento Técnico: Eng. Eduardo Dal Bó Eng. Valério Mário Battisti Eng. Elcio Garanhani Reinaldo Mota</p>
<p>CERGAPA – COOPERATIVA DE ELETRICIDADE DE GRÃO PARÁ Rua Jorge Lacerda, 45 CEP: 88890-000 Grão Pará Fone: (48) 3652-1150 Email: cooperativagp@bon.matrix.com.br Presidente: Ademir Steiner</p>	<p>Departamento Técnico: Eng. Anísio dos Anjos Paes</p>
<p>CERGRAL – COOPERATIVA DE ELETRICIDADE DE GRAVATAL Rua Engº Annes Gualberto, 288 – Centro CEP: 88735-000 Gravatal Fone: (48) 3642-2158 Email: cergral@bon.matrix.com.br Presidente: José Grasso Comelli</p>	<p>Departamento Técnico: Eng. Edmundo Luiz Costa Maxciel Neto Mendes</p>
<p>CERMOFUL – COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE MORRO DA FUMAÇA Rua Pref. Paulino Bif, 151 – Centro CEP: 88830-000 Morro da Fumaça Fone: (48) 3434-8100 Email: cermoful@cermoful.coop.br Presidente: Armando Bif</p>	<p>Departamento Técnico: Eng. Flávio José Comandolli Eng. Pedro Bosse Neto Adélcio Cavagnoli Daniel Barcelos João Samuel Cascaes Natal</p>

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 76 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

<p>CERPALO – COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE PAULO LOPES Rua João de Souza, 355 – Centro CEP: 88490-000 Paulo Lopes Fone: (48) 3253-0141 Email: cerpalo@terra.com.br Presidente: Nilso Pedro Pereira</p>	<p>Departamento Técnico: Eng. Landell Ones Michielin Edevaldo Marino Santos João da Silva Flores</p>
<p>CERSAD – COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE SALTO DONNER Rua da Glória, 130 CEP: 89126-000 Salto Donner Fone: (47) 3388-0166 Email: cersad@terra.com.br Presidente: Rogério Maas</p>	<p>Departamento Técnico Eng. Fernando Dalmônico Everaldo Marcarini</p>
<p>CERSUL – COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL SUL CATARINENSE Rua Antônio Bez Batti, 525 CEP: 88930-000 Turvo Fone: (48) 3525-8400 Email: cersul@cersul.com.br Presidente: Renato Luiz Manenti</p>	<p>Departamento Técnico: Eng. Moacir Antônio Daniel Eng. Rômulo Grechi Adalto José Conti Cristian Mõnego Evandro Carlos dos Reis</p>
<p>CERTREL – COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE TREVISO Rua Prof. José Abati, 588 CEP: 88862-000 Treviso Fone: (48) 3469-0029 Email: certrel@cyber.com.br Presidente: Volnei José Piacentini</p>	<p>Departamento Técnico: Eng. Luciano Marcos Antunes Pinto Anselmo João Pagani Joalmir Locatelli Marcelo Possato Sérgio Luiz Rosso Tales Alberto Rosso</p>
<p>COOPERA – COOPERATIVA MISTA PIONEIRA Av. 25 de Julho, 2.736 CEP: 88850-000 Forquilha Fone: (48) 2102-1212 Email: coopera@coopera.com.br Presidente: Carlos Alberto Arns</p>	<p>Departamento Técnico: Eng. Rosemerto Resmini Fábio Silvano Eduardo Gamba Mateus Rabelo</p>
<p>COOPERALIANÇA – COOPERATIVA ALIANÇA Rua Ipiranga, 333 – Centro CEP: 88820-000 Içara Fone: (48) 3461-3200 Email: cooperalianca@cooperalianca.com.br Presidente: Pedro Deonizio Gabriel</p>	<p>Departamento Técnico: Eng. Edmilson Maragno Mateus Búrgio Dalmolim</p>
<p>COOPERCOCAL – COOPERATIVA DE ENERGIA COCAL DO SUL Av. Polidoro Santiago, 555 CEP: 88845-000 Cocal do Sul Fone: (48) 3447-7000 Email: coopercocal@engeplus.com.br Presidente: Ítalo Rafael Zaccaron</p>	<p>Departamento Técnico: Eng. Luciano Marcos Antunes Pinto Adriélcio de March Altair L. Mello Rogério Correa Rodrigues</p>
<p>COOPERMILA – COOPERATIVA MISTA LAURO MULLER Rua 20 de Janeiro, 418 CEP: 88880-000 Lauro Muller Fone: (48) 3464-3060 Email: coopermila@coopermila.com.br Presidente: Alcimar Damiani de Brieda</p>	<p>Departamento Técnico: Eng. Ariovaldo Dezotti</p>

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 77 de 78
------------------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	Tipo: Normas e Procedimentos de Segurança	FECO-S-01
	Área de Aplicação: Segurança no Trabalho	Versão: 01/09
	Título do Documento: Normas e Procedimentos de Segurança : Princípios Básicos	

<p>COOPERZEM – COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE ARMAZÉM Rua Emiliano Sá, 184 CEP: 88740-000 Armazém Fone: (48) 3645-4000 Email: cooperzem@cooperzem.com.br Presidente: Gabriel Bianchet</p>	<p>Departamento Técnico: Eng. Edmundo Luiz Costa Jayson Wensing Heidemann (In memorian) Luiz Carlos Eising Marcelo Correa das Neves Ricardo Zapellini Danfenbach</p>
<p>COORSEL – COOPERATIVA REGIONAL SUL DE ELETRIFICAÇÃO RURAL Av. 7 de Setembro, 288 – Centro CEP: 88710-000 Treze de Maio Fone: (48) 3625-0141 Email: coorsel@coorsel.com.br Presidente: Geraldo Luiz Knabben</p>	<p>Departamento Técnico: Eng. Pedro Bosse Neto Eng. Tadeu Luis Mariot João Paulo Fernandes</p>
<p>SINTRESC – SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DE SANTA CATARINA Av. Nereu Ramos, 326 – Centro CEP: 88745-000 Tubarão Fone: (48) 3623-1233 Email: sintresc@sintresc.org.br Presidente: Henri Machado Claudino</p>	<p>Departamento Técnico: Eng. Flávio José Comandolli Eng. Luciano Marcos Antunes Pinto José Paulo dos Reis</p>
<p>SATC EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA Rua Pascoal Meller, 75 – Universitário CEP: 88805-380 Criciúma Fone: (48) 3431-7654 Email: extensao@satc.edu.br Diretora: Karoline Possamai Rosso Alves Diretor Adjunto: Cláudio Roberto Silveira</p>	<p>Departamento Técnico: Extensão SATC Eng. Anderson Collodel Eng. Marcelo Nunes Mariano Eng. Sérgio Bruchchen Gustavo Leepkahn Dassi Jucemar Cardoso da Silva</p> <p>Revisão Metodológica e Ortográfica: Michelle Pinheiro Maria Bernadete Simão de Luca</p> <p>Desenho: Anderson Spacek Gerson Maximiliano Samuel Cascaes Natal Rogério Corrêa Rodrigues Samuel Tertuliano</p> <p>Jurídico: Juliano Marto Nunes</p>

A coordenação do Programa de Padronização do Sistema FECOERUSC agradece as pessoas que direta ou indiretamente contribuíram na elaboração desta norma técnica.

Elaborado por: PPCT - FECOERUSC	Aprovado por: Eng. João Belmiro Freitas	Data de vigência: 19/03/2009	Página: 78 de 78
---	---	--	----------------------------